



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

 RICARDO
DOPMEISTER
DE ALMEIDA
MARTINS
COSTA
26/09/2024 18:30

PORTARIA GP.TRT4 Nº 3.958, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa os integrantes das Comissões Julgadoras do 2º Concurso Cultural de Direitos Humanos da Justiça do Trabalho nas Escolas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 324/2022, que dispõe sobre o Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho – Programa Trabalho Seguro;

CONSIDERANDO o disposto no Ato CSJT.GP.SG nº 419/2013, que institui o Programa de Combate ao Trabalho Infantil no âmbito da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 367/2023, que institui o Programa Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 368/2023, que institui o Programa de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade no âmbito da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto nº 18/CSJT.TST.GP, de 06 de maio de 2016, que disciplina a aplicação dos recursos destinados ao custeio das atividades dos programas “Trabalho Seguro” e “Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem”;

CONSIDERANDO a META 11 do Conselho Nacional de Justiça para Tribunais Regionais do Trabalho (promover pelo menos duas ações visando o combate ao trabalho infantil e o estímulo à aprendizagem);

CONSIDERANDO o disposto no Edital GP.TRT4 Nº 05/2024 do 2º Concurso Cultural de Direitos Humanos da Justiça do Trabalho nas Escolas;

CONSIDERANDO o resultado da consulta realizada de forma eletrônica aos Magistrados e Servidores deste Tribunal, assim como a ordem cronológica de inscrições;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 1289/2024,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes das Comissões Julgadoras do 2º Concurso Cultural de Direitos Humanos da Justiça do Trabalho nas Escolas que atuarão em cada uma das categorias previstas no Edital.

Art. 2º Integrarão a **Comissão Julgadora da Categoria 1** na avaliação de desenhos dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental I:

- I - Juíza Maria Teresa Vieira da Silva (Coordenadora);
- II - Servidora Thiele do Nascimento e Silva;
- III - Servidor José Américo Ilha de Quadros;
- IV - Servidora Ana Paula Plentz Fialho;
- V - Servidora Kátia Teixeira Kneipp.

Art. 3º Integrarão a **Comissão Julgadora da Categoria 2** na avaliação de desenhos dos alunos matriculados nos 3º a 5º anos do Ensino Fundamental I:

- I - Juíza Adriana Ledur (Coordenadora);
- II - Servidora Gabriela Lautenschlager;
- III - Servidor Gustavo Martins Baini;
- IV - Servidor Carlos Alberto Xeres de Souza;
- V - Servidora Jaqueline Fernandes.

Art. 4º Integrarão a **Comissão Julgadora da Categoria 3** na avaliação de produções escritas dos alunos matriculados nos 6º e 7º anos do Ensino Fundamental II:

- I - Juíza Raquel Gonçalves Seara (Coordenadora);
- II - Servidora Enilda Souza de Andrade;
- III - Servidora Anita Cristina de Jesus;
- IV - Servidora Maura Ferreira Fischer;
- V - Servidora Viviane Figueiró Velho.

Art. 5º Integrarão a **Comissão Julgadora da Categoria 4** na avaliação das produções escritas dos alunos matriculados nos 8º e 9º anos do Ensino Fundamental II:

- I - Juíza Patrícia Heringer (Coordenadora);
- II - Servidor José Leandro Oliveira da Cruz;
- III - Servidor Felipe Viegas da Silva;
- IV - Servidora Silviane Deporte Antunes Hamerski;
- V - Servidora Lara Gobhardt Martins Borges Fortes.

Art. 6º Integrarão a Comissão Julgadora da Categoria 5 na avaliação das produções escritas dos alunos matriculados no Ensino Médio:

- I - Juíza Lúcia Rodrigues de Matos (Coordenadora);
- II - Servidor Arlei Delfini Soares;
- III - Servidora Mariana Bordin dos Santos;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

IV - Servidor Camilo Costa de Queiroz;

V - Servidora Aline Silva Maciel.

Art. 7º Os trabalhos das Comissões Julgadoras do 2º Concurso Cultural de Direitos Humanos da Justiça do Trabalho nas Escolas são de natureza voluntária, destinados a fortalecer a luta nacional pela erradicação do trabalho infantil e estímulo à aprendizagem profissional, pela promoção de ambientes de trabalho seguros e saudáveis e pela defesa dos direitos humanos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

Presidente do TRT da 4ª Região